



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 009 | 14 de Janeiro de 2025

## DEFESA CIVIL INFORMA

QUALQUER EMERGÊNCIA



PREFEITURA  
BARRA DO PIRAI  
ORÇULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal  
de Defesa Civil





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeita**

Katia Cristina Miki da Silva

### **Vice-prefeito**

Cristiano Gama de Almeida

### **Secretário Municipal de Governo**

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Basbus Mourão

### **Secretário Municipal de Administração**

Iury de Oliveira Ferreira

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Hugo Marques Ribeiro

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Marcelo Moreira Pessoa

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Marina Viola Tinoco

### **Secretária Municipal de Obras Públicas**

Maria Ilma de Andrade Silva

### **Secretária Municipal de Água e Esgoto**

Maria Ilma de Andrade Silva - interina

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Roger Luís Gama Xavier Machado

### **Secretário Municipal de Saúde**

Cristiano Gama de Almeida

### **Secretária Municipal de Educação**

Cleide Mara dos Santos Rocha

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Norival Garcia da Silva Júnior

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Tadeu Augusto Souto Oliveira

### **Consultor Legislativo**

Heitor Favieri Neto

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Iury de Oliveira Ferreira - interino

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Anderson Ribeiro Pereira

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Christopher Almada Guimarães Taranto

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Eurico Pinheiro Bernardes Neto - interino

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Rafael Edgard Champion Barreto - interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rafael Edgard Champion Barreto

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Matheus da Silva Pedroza

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gabriel Carvalho da Cunha

### **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Roberto Bichara de Melo

### **Controlador Geral do Município**

Bernard Gama Botelho

### **Controlador Geral da Saúde**

Luís Sérgio Cordeiro da Rocha

### **Superintendente Municipal do Bem Estar Animal**

Luciene Maria dos Santos

### **Subsecretária de Políticas para as Mulheres**

Daniella Maria de Oliveira

### **Comandante da Guarda Municipal**

Alexandre da Silva Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **Mesa Diretora**

#### **Rafael Santos Couto**

Presidente

#### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

#### **Luiz Felipe de Paula Pinto**

2º Secretário

#### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos







## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Câmara Municipal.....	24

# TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,  
faça sua parte acabando com o foco do  
mosquito transmissor da doença



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO



PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAÍ**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da  
Prefeita

DECRETO Nº 671 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL “RECUPERA BARRA DO PIRAÍ”, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E AÇÕES NECESSÁRIAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO MANDATO 2025-2028 PARA REDUÇÃO DE DESPESAS CORRENTES E EFICIÊNCIA DO GASTO PÚBLICO, MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO TRIBUTÁRIA, VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, EXPANSÃO DOS INVESTIMENTOS E MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, EM FACE DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NO INÍCIO DA GESTÃO EM 01.01.2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e CONSIDERANDO:

- a situação de calamidade financeira encontrada na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ ao assumir a Gestão em 1º de Janeiro de 2025, representando, na data de 31 de Dezembro de 2024, um passivo de R\$ **1.103.741.937,99** (HUM BILHÃO, CENTO E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS, cujo detalhamento encontra-se no Anexo Único;
- que a situação financeira do Município não foi demonstrada pelo governo anterior na obrigatoriedade da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí – RJ, 60 (sessenta) dias antes do pleito nem mesmo nos Relatórios solicitados durante a fase de transição;
- que a situação financeira real do Município só foi possível ser conhecida após a posse ocorrida em 1º de Janeiro de 2025;
- que os serviços essenciais à população encontram-se totalmente comprometidos em todos os segmentos necessitando da administração pública uma revisão das ações, equipamentos, profissionais, insumos e materiais diversos;

1







PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Gabinete da  
Prefeita**

- a necessidade imediata de instituir diretrizes e ações de saneamento e equilíbrio das contas públicas, além de ações para a imediata garantia dos serviços essenciais e da retomada do desenvolvimento;

- a necessidade de rever os valores inscritos e contabilizados em “Restos a Pagar” bem como realizar uma verificação nos contratos celebrados pelo Município de Barra do Piraí notadamente instrumentos pactuados nos dois últimos quadrimestres do exercício à luz do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

## **D E C R E T A:**

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano **RECUPERA BARRA DO PIRAI**, no âmbito do Poder Executivo, a ser implementado pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, visando à expansão do investimento, eficiência do gasto público, redução de despesas correntes, saneamento das contas e modernização da Administração Pública municipal e gestão tributária.

**Art. 2º** São eixos do Plano de que trata o artigo 1º deste Decreto:

I - Redução de Despesas Correntes e melhoria e Efetividade do Gasto;

II - Expansão de Investimentos;

III - Modernização da Administração Pública e Gestão Tributária

IV – Adoção de medidas no tocante à cobrança da dívida ativa à luz das diretrizes previstas na Deliberação Conjunta do TJRJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, TCE – RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e MPRJ – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

V – A verificação dos valores inscritos e contabilizados em “RESTOS A PAGAR”;

VI – A análise dos contratos celebrados pelo Município de Barra do Piraí – RJ, principalmente os pactuados nos dois últimos quadrimestres do exercício de 2024.





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAÍ**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da  
Prefeita

VII – A análise das obras em andamento e com valores pendentes de pagamento, suas respectivas medições e outras informações necessárias para a tomada de decisão do Conselho Gestor.

VIII – Garantia de prestação de serviços essenciais e principalmente aqueles previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, dentre eles saúde e educação;

IX – Promover os ajustes necessários e a melhor solução para os ativos financeiros do Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí – Rj com vistas ao levantamento da ausência do cálculo atuarial periódico que promoveu a inexistência de aporte financeiro sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ.

**Art. 3º** Os órgãos e entidades adotarão, em seus respectivos âmbitos de atuação, as providências necessárias à execução e acompanhamento das ações e medidas de que trata este Decreto.

**Parágrafo único.** A implementação do Plano de que trata o artigo 1º deste Decreto abrangerá ações articuladas com as demais políticas municipais e poderá envolver celebração de parcerias ou instrumentos jurídicos congêneres com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, outros Poderes, esferas e órgãos autônomos, com vistas ao atingimento de melhores níveis de eficiência e qualidade.

## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO GESTOR DO PLANO RECUPERA BARRA DO PIRAÍ

**Art. 4º** Fica instituído o Conselho Gestor do Plano Recupera Barra do Piraí, órgão colegiado de caráter deliberativo, com o objetivo de coordenar e monitorar o cumprimento das disposições de que trata este Decreto.

**Art. 5º** O Conselho Gestor do Plano Recupera Barra do Piraí, é composto pelos titulares abaixo relacionados:





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da  
Prefeita

- I. Secretário de Governo, que o presidirá;
- II. Consultor Legislativo
- III. Secretário de Planejamento, Contabilidade e Coordenação;
- IV. Secretário de Administração;
- V. Secretária de Fazenda
- VI. Procurador Geral do Município
- VII. Controlador Geral do Município
- VIII. Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
- IX. Secretária Municipal de Educação
- X. Secretário Municipal de Saúde
- XI. Secretária Municipal de Assistência Social
- XII. Presidente do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí

§ 1º Os membros titulares poderão ser representados, perante o Conselho Gestor, por seus substitutos legalmente indicados através de memorando.

§ 2º O Conselho Gestor se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, desde que convocado, por seu Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Haverá a cada 30 (trinta) dias uma reunião de Secretariado estratégico de monitoramento dos projetos e ações presidida por este Conselho e Coordenada pela Secretaria de Governo, com a primeira reunião em até 5 (**cinco**) desta publicação.

§ 3º O quórum de instalação das reuniões do Conselho Gestor é de maioria simples e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§ 4º A participação no Conselho Gestor não será remunerada.

§ 5º. A cópia deste Decreto instruirá um processo administrativo no qual serão registradas todas as ações e juntados os documentos pertinentes ao acompanhamento e verificação oportuna da administração pública municipal e dos órgãos de controle interno e externo.







PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAÍ**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da  
Prefeita

### CAPÍTULO III DA EXPANSÃO DE INVESTIMENTOS

**Art. 6º** A Expansão de Investimentos dar-se-á por iniciativas de qualificação da infraestrutura, ampliação e contínua melhoria do ambiente de negócios no Município de Barra do Piraí, garantidas a ampla competitividade, a estabilidade regulatória, a previsibilidade institucional e a segurança jurídica, incluindo, ao menos:

- I Revisão da estrutura administrativa estabelecendo disciplina normativa de gestão e de seus respectivos gestores;
- II Recadastramento Imobiliário a partir das informações decorrentes do Georeferenciamento;
- III Revisão e atualização do Código Tributário Municipal e proposta de Incentivos Fiscais estratégicos;
- IV Elaboração do Código de Postura e repactuar a matriz de responsabilidade de ações de fiscalizações do Município;
- V Fortalecimento e desenvolvimento da gestão de patrimônio mobiliário público, incluindo o Fundo Imobiliário do Município;
- VI Elaboração do Plano Diretor orientando o desenvolvimento econômico, ambiental e social de Barra do Piraí,

Parágrafo Único – A Secretaria de Fazenda apresentará ao Conselho Gestor do Plano “RECUPERA BARRA DO PIRAÍ”, Planos de Ações decorrentes das determinações e recomendações do TCE/RJ e MP/RJ, em virtude dos Relatórios de Inspeção da gestão fiscal do ISSQN, IPTU/ITBI e Crédito Tributário.







PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da  
Prefeita

#### CAPÍTULO IV

### DA REDUÇÃO DE DESPESAS CORRENTES E DA MELHORIA E EFETIVIDADE DO GASTO

#### SEÇÃO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 7º** A redução de despesas correntes e a melhoria e efetividade do gasto visando a garantia de atendimento aos serviços essenciais e ampliação de investimentos, abrangendo, dentre outras ações:

I – Análise, acompanhamento e solução da dívida consolidada;

II - A redução das despesas de custeio em percentuais definidos pelo Conselho Gestor;

III - A redução das despesas de pessoal ficando determinado o corte em pelo menos 70% (setenta por cento) de gastos com cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e outras em relação ao custo total vigente da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, podendo ser revisto, gradativamente pelo Conselho Gestor mediante análise das planilhas disponibilizadas pelos órgãos competentes.

IV- A avaliação e reformulação de programas;

V - A modernização da relação entre Finanças e contribuintes;

VI - A renegociação de Dívidas;

VII - A avaliação de benefícios fiscais.

VIII - A análise e repactuação de contratos nos casos em que seja necessária a manutenção do fornecimento ou do serviço contratado, devendo ser renegociados com vistas à obtenção de redução do montante ajustado em, no mínimo 30% (trinta por cento), observada a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Cabe ao Comitê Gestor a apresentação, à Prefeita, em até 15 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, dos estudos técnicos e respectivas propostas.





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da  
Prefeita

## SEÇÃO II DA REDUÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

**Art. 8º** Os órgãos e as entidades deverão adotar medidas para redução de despesas correntes.

**Parágrafo único.** Para a implementação da redução de que trata o “caput” deste artigo, os órgãos e entidades deverão elaborar planos específicos de redução de despesas correntes, para apresentação ao Conselho Gestor Recupera Barra do Piraí, , no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

**Art. 9º** Para os fins deste Decreto, consideram-se despesas correntes:

- I - Prestação de serviços técnicos-especializados;
- II - Locação de imóveis;
- III - Compra de material de consumo;
- IV - Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis;
- V - Locação de veículos;
- VI - Telefonia fixa e móvel, energia elétrica, água, combustível;
- VII - Pagamento de horas extras a servidores;
- VIII - Pagamento, por órgão ou entidade, das gratificações;

7





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da  
Prefeita

IX - Serviços de impressão, suprimentos de informática e material de expediente;

X - Tecnologia da informação;

XI - Aquisição de passagens aéreas e terrestres;

XII - Fornecimento de mão de obra;

XIII - pagamento de diárias.

**Parágrafo único.** Os contratos de TI relativos à arrecadação de receitas não serão considerados como despesa corrente para fins deste Decreto.

## CAPÍTULO V DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 10** A modernização administrativa dar-se-á pela atualização do modelo, incluindo, ao menos:

I - A extinção e a reestruturação de órgãos e entidades;

II - A revisão de estruturas administrativas, concessão de gratificações, mudança de nível e progressão funcional quando for o caso

III - A revisão das políticas de pessoal;

IV - A auditoria e a modernização da folha de pagamento;

8







PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da  
Prefeita

V - A melhoria da regulamentação e dos sistemas de compras públicas e contratos;

VI - A automação de procedimentos e serviços;

VII- Fortalecer a política de qualificação permanente de servidores públicos.

VIII – Implementação de Programa de Integridade na forma da legislação em vigor;

## CAPÍTULO VI DO CONTINGENCIAMENTO

**Art. 11** É facultado o contingenciamento das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Fundos, abrangendo as despesas discricionárias – custeio e investimento cujas diretrizes, percentuais e fontes serão indicados pelo Conselho Gestor à Prefeita Municipal para expedição dos respectivos atos administrativos.

§ 1º Ficam excluídas do contingenciamento de que trata o “caput” as dotações orçamentárias consideradas essenciais para realização de despesas pela Administração Municipal, dentre as quais:

I - Destinadas ao pagamento das despesas com pessoal e encargos, incluindo os benefícios do RPPS;

II - Destinadas ao cumprimento das obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III- Destinadas ao cumprimento das obrigações contratuais pactuadas pelo Município, cuja justificativa contemple a essencialidade do gasto com comprovada redução percentual de custeio pelo ordenador de despesas;





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da  
Prefeita

IV- Reservada ao cumprimento das sentenças judiciais.

V – Outras dotações apresentadas pelo Comitê Gestor

§ 2º Os administradores, na adoção das medidas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais;

**Art. 12** A Secretaria de Planejamento Contabilidade e Coordenação observando o comportamento da receita e o monitoramento do déficit financeiro pela Controladoria-Geral do Município, poderá propor aumento quantitativo do contingenciamento ou a liberação parcial ou total dos recursos estabelecidos.

**Art. 13** O Secretário de Governo, mediante justificativa escrita do titular da Unidade Orçamentária e com anuência da Controladoria-Geral do Município e da Secretaria de Planejamento, poderá liberar crédito que esteja contingenciado na forma disposta neste Decreto.

**Art. 14** Os casos omissos ou eventuais dúvidas quanto às dotações orçamentárias contingenciadas serão submetidas ao Secretário de Governo, o qual deverá deliberar quanto à sua forma e aplicação.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** As Secretarias poderão apresentar ao Conselho Gestor outras medidas para implementação do Plano Recupera Barra do Piraí.

**Art. 16** Os prazos previstos neste Decreto poderão ser prorrogados sempre que necessário, mediante justificativa, por decisão do Conselho Gestor.

**Art. 17** O Conselho Gestor revisará anualmente o Plano, podendo propor novas diretrizes e ações.

10





PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da  
Prefeita

**Parágrafo único.** Caso entenda que foi cumprida a finalidade do Decreto, o Conselho Gestor poderá propor sua revogação.

**Art. 18** Os valores constantes da Planilha no Anexo Único poderão ser atualizados a partir das informações do Conselho Gestor na evolução de análise e execução do Plano de Ação.

**Art. 19** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí – RJ, em 13 de Janeiro de 2024.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
Prefeita Municipal







PREFEITURA  
**BARRA DO PIRAI**  
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Gabinete da  
Prefeita**

**DECRETO Nº 671 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - ANEXO ÚNICO**

**VALORES DETALHADOS - APURAÇÃO ATÉ 31/12/2024**

**DÍVIDAS, COMPROMISSOS E PASSIVO**

<b>PASSIVO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI ate 31/12/2024</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
RESTOS A PAGAR	R\$ 218.786.217,26	
RECONHECIMENTO DE DIVIDA - TAC	R\$ 9.607.228,96	
RESSARCIMENTO DO FUNDEB	R\$ 9.972.067,34	
COMPRA DO PREDIO	R\$ 20.268.642,18	
SEBRAE	R\$ 582.764,25	
LIGHT	R\$ 71.232.201,50	
LIGHT PARCELAMENTO	R\$ 1.357.142,16	
PRECATORIOS TJ	R\$ 1.975.206,88	
PRECATORIOS TRT	R\$ 492.208,38	
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 106.926.223,60	AUSENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM POSSIVEL VENCIMENTO ANTECIPADO DA DIVIDA
FOLHA PREVIDENCIA DEZEMBRO	R\$ 1.631.669,56	
1/3 FÉRIAS PROFESSORES	R\$ 999.639,89	AÇÃO CIVIL PÚBLICA SEPE
CONSIGNADO NÃO REPASSADO	R\$ 637.470,11	
SINDPASS	R\$ 49.671,60	
RIOPAR	R\$ 2.217,60	
PASSEP	R\$ 1.918.973,20	
SISPAR (RECEITA FEDERAL)	R\$ 470.054,00	
PARCELAMENTO DIVIDA PREVIDENCIA	R\$ 127.954.759,16	AÇÃO CIVIL PÚBLICA MP
DEFICIT ATUARIAL PREVIDENCIARIO	R\$ 529.599.733,85	
SALDO EM CONTA 31/12/2024	-R\$ 722.153,49	
<b>PASSIVO TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 1.103.741.937,99</b>	



**ERRATA**

ONDE SE LÊ:

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 008 DE 08/01/2025 – PORTARIA Nº 058/2025, de 7 de janeiro de 2025 – Pág. 8  
.....Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEIA-SE:

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 008 DE 08/01/2025 – PORTARIA Nº 058/2025, de 7 de janeiro de 2025 – Pág. 8  
.....Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Economico, Contabilidade e Coordenação.

SECRETARIA DE GOVERNO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Secretário Municipal de Governo

smg/ebas

**PORTARIA Nº 083/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/23, MARCELA DA SILVA E SOUZA LIMA, para o cargo em comissão de Assessor 1 – Do Administrativo e Planejamento, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 111/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, SÉRGIO ROCHA, para o cargo em comissão de Assessor da Divisão de Pessoal, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 112/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, NATHÁLIA GUIMARÃES TEIXEIRA BATISTA, para o cargo em comissão de Assessor de Coordenação, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 113/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3787/2023, JANAINA CARDOSO DA SILVA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Regiões Administrativas, da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 114/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, JUPIARA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo e de Patrimônio, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível CAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 115/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LOPES, para o cargo em comissão de Assessor de Gestão do Sistema de Ensino e Convênios Educacionais, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível AGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 116/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, LUCIANA LINHARES DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assessor de Tecnologias Educacionais, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível ACP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 117/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, JULIA MARIA EUGÊNIO, para o cargo em comissão de Assistente dos Conselhos da Educação e do Fórum Municipal, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 118/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, LUCAS ISRAEL BARBIERI DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor dos Anos Finais e EJA, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível ACP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 120/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, NATÁLIA REIS DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessor da Busca Ativa Escolar, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível ACP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml



**PORTARIA Nº 121/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, LUCIANA LOPES BARBOSA TOLEDO, para o cargo em comissão de Assessor de Nutrição Escolar, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível ANE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 122/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, RICARDO ALEXANDRE COELHO DA SILVA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Convênios, da estrutura do Gabinete do Prefeito, Nível DAS-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA,08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 123/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, ROSANE DA SILVA SAMPAIO, para a Função Gratificada de Supervisor de Inspeção Escolar, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAI-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 125/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3364 de 11 de dezembro de 2020, BERTOLDO SANTOS FILHO, para o cargo em comissão de Auxiliar da PGMBP, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNA-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 126/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/23, ELIS DE SOUZA PINTO, para cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento e Gestão Ambiental, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 127/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3753/2023, PATRÍCIA TERTULIANO DE OLIVEIRA, para a Função Gratificada de Assessor Executivo de Ações Técnico-Pedagógicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAI-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 151/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, LUIZ DE CASTRO JUNIOR, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento – Departamento Técnico, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 152/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, ANTÔNIO CARLOS CRUZ, para o cargo em comissão de Chefe de Vistoria Técnica – Chefe da Divisão, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 153/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, GLAUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 154/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Trabalho e Renda, da estrutura da Secretaria Municipal Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Nível DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 155/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19/06/2023, DALILA GROETAERS VIEIRA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/ebas

**PORTARIA Nº 156/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, GUILHERME EDRA NOBRE, para o cargo em comissão de Coordenador de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/ebas

**PORTARIA Nº 157/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, MARCO AURÉLIO DA SILVA BRUNÓRIO, para o cargo em comissão de Coordenador de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/ebas

**PORTARIA Nº 158/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ, para o cargo em comissão de Gerente de Coordenadoria, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/ebas

**PORTARIA Nº 159/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA PINTO, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/ebas

**PORTARIA Nº 160/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, PATRÍCIA DA SILVA PANIZZI, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/ebas

**PORTARIA Nº 161/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, RONALD ANCHITE GUEDES, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática e Projetos Especiais, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, Nível DAS - 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 162/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, EVERSON MIRANDA DOS REIS BICHARA, para o cargo em comissão de Assessor do Secretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml



**PORTARIA Nº 163/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº3831/2023, RÔMULO MACIEL RIBEIRO, para o cargo em comissão de Subsecretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 164/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, RUBENS RIBEIRO DA SILVA, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Esporte Amador – Departamento de Esporte Amador, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 165/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2023, JÚLIO CÉSAR LEMOS DO VALE JÚNIOR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Laboratório, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 166/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, THIAGO CÉSAR JOAQUIM TEIXEIRA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes – Departamento de Esportes e Lazer, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 167/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3835/2023, STEPHANIE CARREIRA PEREIRA, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão da Folha de Pagamento, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 168/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3835/2023, PRISCILA PAIVA DA SILVA BARBOSA, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão da Folha de Pagamento - SMS, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Nível DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 170/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, LUIZ CARLOS GOMES para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Funerários e Cemitério, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 171/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, RAFAEL VERMAAS ADÃO para o cargo em comissão de Assessor do Secretário, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 173/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, LUDIMILA DOS SANTOS MELO, para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Pessoal Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 174/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, MÁRCIA CRISTINA NUNES BRAIR, para o cargo em comissão de Gerente Especial do Programa de Castração Animal, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 177/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, de acordo com Lei Municipal nº 3784/2023, CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GROETAERS, para o cargo em comissão de Diretor Geral dos Departamentos e Diretoria, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 178/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 044/2025 de 03 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 002 de 03/01/2025, página 04, apenas no tocante ao nome da servidora que o correto AMANDA OLIVIA MACHADO DE MORAES.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 179/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, interinamente, RONALDO MATTOS GUIMARÃES, para responder pelo cargo de Assessor Financeiro, Contábil e Orçamentário Superior, do Fundo de Previdência do município.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025,

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 180/2025**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, ROSIMARY MATOS DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor 1 – de Controle de Ações para Animais de Pequeno Porte, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal

Smg/mjml





## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRAÍ

### PORTARIA 37/2025

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do cumprimento da carga horária dos servidores desta Edilidade;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a obrigatoriedade e a forma do controle de ponto dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º - Todos os servidores deverão utilizar para controle de frequência a folha de ponto constante no **Anexo I** desta portaria, cujo deverá ser subscrita, diariamente, pelo chefe imediato.

§1º - No caso dos cargos vinculados diretamente ao **gabinete** de cada **Vereador**, o chefe imediato que deverá atestar a frequência do servidor será o respectivo parlamentar.

§2º - O **Secretário-Geral de Administração** ficará responsável por atestar a frequência dos servidores efetivos e dos servidores relativos aos cargos:

I - Assessor Especial da Presidência;

II - Assessor Especial do Expediente;

III - Assessor Especial da Secretaria Geral;

§3º - O Vereador e 1º **Secretário** deverá atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial do 1º secretário.

§4º - O Vereador e 2º **Secretário** deverá atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial do 2º secretário.

§5º - O Vereador e 1º **Vice-Presidente** deverá atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial do 1º Vice-Presidente.

§6º - O Vereador e 2º **Vice-Presidente** deverá atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial do 2º Vice-Presidente.

§7º - O Vereador e 3º **Vice-Presidente** deverá atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial do 3º Vice-Presidente.

Página 1 de 6

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004  
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

§8º - Caberá ao **Procurador Legislativo** atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial da procuradoria.

§9º - Caberá a Vereadora designada como **Procuradora da Mulher** atestar a frequência do servidor vinculado ao cargo de assessor especial do departamento da mulher.

Art. 3º - No caso de atividade externa, deverá o servidor utilizar para preenchimento o **Anexo II**, desta Portaria.

Art. 4º - As **folhas de ponto** e o **relatório de atividades externas** deverão ser entregues, por meio de **memorando** onde o chefe imediato deverá atestar o cumprimento da carga horária - cujo modelo está no **Anexo III** -, digitalizado e por e-mail ao Departamento de Pessoal (dpessoal@barradopirai.rj.leg.br), no final do último dia útil de cada mês.

Art. 5º - A Chefe do Departamento de **Recursos Humanos** não poderá seguir os trâmites necessários ao pagamento do servidor que não houver encaminhado a folha de ponto, devidamente assinada por ele e seu chefe imediato.

Art. 6º - Caso não seja atestado o cumprimento integral da carga horária descrita na Lei Municipal n.º 3.765/2023, a Chefe do Departamento de Recursos Humanos deverá proceder, antes mesmo do pagamento, o respectivo desconto.

Art. 7º - A Chefe do Departamento de Recursos Humanos deverá criar pasta virtual no computador que utiliza, promovendo-se backup dos arquivos semestralmente em disco rígido externo.

Art. 8º - Quaisquer dúvidas com relação às questões tecnológicas necessárias ao cumprimento da presente portaria, poderá e deverá ser solicitado o auxílio ao Departamento de TI.

Art. 9º - A **Secretaria Geral de Administração** deverá providenciar a adequação no sítio eletrônico desta Edilidade, com o fito de facilitar a denúncia, pelos cidadãos, acerca de irregularidades na prestação do serviço público.

Parágrafo único. A adequação no sítio eletrônico deverá observar o encaminhamento, diretamente, a **Ouvidoria** desta Edilidade, que determinará o prosseguimento da denúncia, com ciência a **Procuradoria** para a respectiva apuração.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 74/2023.

Sala Barão do Rio Bonito, 13 de janeiro de 2024.

Rafael Santos Couto  
Vereador – Presidente

### Anexo I


Página 2 de 6

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004  
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRÁI**

 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI					
Mês de referência:        /        /					
Nome: _____					
Matrícula: _____					
Dia	Entrada	Intervalo	Saída	Assinatura Servidor	Assinatura Chefia
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

**Anexo II**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXTERNAS**

Página 3 de 6

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
 Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004  
 E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br







## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Servidor(a): \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Data da Atividade: \_\_\_\_\_

Horário de Início:

Horário de Término:

1. Local ou Locais de Realização da Atividade:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

2. Descrição Detalhada das Atividades Desempenhadas:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

3. Justificativa da Atividade Externa em Relação às Atribuições do Cargo:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

4. Pessoas ou Entidades Envolvidas na Atividade (se houver):

- Nome(s): \_\_\_\_\_
- Cargo(s)/Função(ões): \_\_\_\_\_

5. Resultados Obtidos ou Encaminhamentos Realizados:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Observações adicionais (se necessário):

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Página 4 de 6

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004  
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRAÍ**

---

Assinatura do Servidor(a): \_\_\_\_\_

Data de Entrega do Relatório: \_\_\_\_\_

---

Assinatura da Chefia Imediata: \_\_\_\_\_

Data de Ciência: \_\_\_\_\_

---

**Anexo III**

**Memorando**

**MEMORANDO N.º /GABXXX/2025**

Página 5 de 6

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004  
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





**De:** GABINETE VEREADOR XXXXXX

**Para:** DEPARTAMENTO DE RH

Barra do Piraí, X de XXXXXX de 2025.

Prezado (a),

Sirvo-me do presente para ENCAMINHAR a folha de frequência do Servidor XXXXXXXXXXXX, ATESTANDO o cumprimento efetivo da carga horária.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

XXXXXXXXXX  
Vereador

Página 6 de 6

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004  
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br



**PORTARIA Nº 38/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar da função gratificada Diretor de Departamento de Administração pela Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023 o servidor concursado Celso Ricardo Teixeira Lopes

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Sala Barão do Rio Bonito, 02 de janeiro de 2025.

Rafael Santos Couto  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 39/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMB:

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar da função gratificada Diretor de Departamento de Limpeza pela Lei Municipal Nº.3765 de 05 de setembro de 2023 o servidor concursado Antônio Ricardo de Lima Porto.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Sala Barão do Rio Bonito, 02 de janeiro de 2025.

Rafael Santos Couto  
Vereador-Presidente

